	α
	◂
	ñ
	4
	CÓDIGO: 7DRED244-3978R205-F7ERF10A-9D234RAR
	ᠬ
	Ö
	$\overline{}$
	₹
	۲
	ä
	\simeq
	$\overline{}$
	щ
	m
	m
	۳
	,
~;	ш
Ū.	٠,
UNIOR	4
\simeq	ç
7	C
=	ď
_	$\overline{\alpha}$
\neg	~
~	7
~	×
œ	٧.
-	₹
ш	-
>	~
_	2
ER FURTADO DE OLIVEIRA J	
\circ	υ
$\overline{}$	≂
ш	뽀
$\overline{}$	\boldsymbol{C}
ш	1
\sim	٠.
Q	o códiao.
Ω	⊱
=	2.
.~	τ
ь.	٠ō
∝	Č
=	- 2
ب.	C
ш	а
~	~
щ	Č
ш	-
m	٠.
۳.	₹
_	
⋖	·-
Ā	٥
or A	<u>م</u>
oor A	9
por A	ا م ماد
e por A	ا م مام
te por A	a abana
ente por A	'enada a
ente por A	r/snada a i
mente por A	hr/chada a
Ilmente por A	v hr/snada a i
almente por A	i e epede e i
italmente por A	i o opodo o i
igitalmente por A	any hr/snede e
digitalmente por ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR.	n any hr/snede e i
digitalmente por A	m any hr/snede e i
o digitalmente por A	am any hr/snede e i
do digitalmente por A	e am any hr/snede e i
ado digitalmente por A	oe am doy hr/shede e i
nado digitalmente por A	tre am any hr/snede e i
sinado digitalmente por A	a tre am any hr/snede e i
ssinado digitalmente por A	Ita toe am oov hr/snede e i
assinado digitalmente por A	ilta tre am any hr/snede e i
assinado digitalmente por A	sulta toe am doy hr/spede e i
oi assinado digitalmente por A	neulta tre am ony hr/snede e inform
foi assinado digitalmente por A	a abana/any hr/snada a i
o foi assinado digitalmente por A	onsulta toe am doy hr/shede e i
to foi assinado digitalmente por A	"/consulta toe am ony hr/spede e i
nto foi assinado digitalmente por A	i a abans/ru hr/snada a i
ento foi assinado digitalmente por A	-//col
nento foi assinado digitalmente por A	-//col
mento foi assinado digitalmente por A	-//col
umento foi assinado digitalmente por A	-//col
cumento foi assinado digitalmente por A	-//col
ocumento foi assinado digitalmente por A	-//col
documento foi assinado digitalmente por A	-//col
documento foi assinado digitalmente por A	-//col
te documento foi assinado digitalmente por A	-//col
ste documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	-//col
Este documento foi assinado digitalmente por A	erência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e i

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1119/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11397/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Procuradoria Geral do Município de Manaus PGM.
- 4- Exercício: 2018.
- 5- Responsável: Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4.831/2020-DMP, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Procuradoria Geral do Município de Manaus - PGM. Exercício de 2018.

Regularidade. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Município de Manaus PGM, de responsabilidade do Sr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, na condição de Procurador Geral do Município e Ordenador de Despesa, referente ao exercício de 2018, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM;
- 10.2. Recomendar à Procuradoria Geral do Município de Manaus PGM, representada por Sr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, que envide esforços no sentido de regularizar as pendências evidenciadas na Relação de Restos a Pagar, mediante a criação e implementação de um mecanismo mais rigoroso de controle dos pagamentos;
- **10.3.** Dar ciência do desfecho dos autos ao Sr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município.

ON ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR.	SOLICO: 7DRFD244-3978R206-F7FRF10A-9D234RAR
\exists	Ë
<u> </u>	P. B.
0	-
5	ĕ
돔	,
<u>ح</u>	au
IT ALBER FURTADO DE OLIVE	e inform
٥r	ď
б	٩
jent	, v
talμ	2
digi	Š
	מ
sina	ta toe am dov hr/sper
ass	ŧ
to foi assinado	S
entc	//.u
Ë	Ŧ
ခို	, it
ste	9
ш	200
	מ
	onferência
	feré
	5

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1119/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 39^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 26 de Novembro de 2020.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alber Furtado de Oliveira Júnior.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral